

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE OURO PRETO**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 001/2007

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE OURO PRETO – CEFET nos termos da Lei 8.112/90, da Portaria 450/02, da Portaria 184/07 e Portaria 589/07, torna pública a abertura das inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público, do Quadro de Pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, na cidade de Ouro Preto, conforme o disposto no presente Edital e seus anexos – partes integrantes deste instrumento – que contém todas as informações pertinentes ao concurso. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no portal do CEFET Ouro Preto e nos postos de inscrições.

1 – CARGO: Cargo de Nível Intermediário

2 – REGIME DE TRABALHO – 40 (quarenta) horas semanais.

OBS.: A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

3 – REMUNERAÇÃO:

Nível Intermediário : R\$ 1.193,22 (hum mil, cento e noventa e três reais, vinte e dois centavos).

4 – REGIME JURÍDICO: Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU).

5 – Da distribuição da vaga e da habilitação exigida:

CARGO	NÍVEL	FORMAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO/ VAGAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	INTERMEDIÁRIO	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE OU ENSINO MÉDIO MAIS 12 MESES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CEFET-OP – 02 VAGAS UNED CONGONHAS – 10 VAGAS (sendo 01 vaga destinada a portadores de necessidades especiais)

6 – O concurso objeto deste Edital será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada por Portaria do Diretor-Geral deste Centro Federal de Educação Tecnológica de Ouro Preto.

7 – DAS INSCRIÇÕES:

7.1 - Período: As inscrições estarão abertas, no período de 24/09/2007 a 15/10/2007.

7.2 – Taxa de Inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

7.3 – A inscrição via Internet será efetuada no site www.cefetop.edu.br a partir de 9h do dia 24/09/2007 até o dia 15/10/2007.

7.3.1 – O CEFET Ouro Preto disponibilizará equipamentos para aqueles que não possuem acesso à internet, no período das 8h às 20h, de segunda à sexta.

7.4 – O pagamento da taxa de inscrição será efetuado via boleto bancário emitido no momento da inscrição, com vencimento até 17/10/2007.

7.5 – Dos procedimentos para inscrição:

7.5.1 – O candidato deverá especificar na ficha de inscrição o cargo a que concorre, bem como os números dos documentos de Identidade e do CPF cujos dados, dentre outros, são de preenchimento obrigatório. O candidato não poderá escolher o local de trabalho antes da prova.

7.5.1.1 – São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como Identidade, CNH e Carteira de Trabalho.

7.5.2 – O candidato só poderá concorrer a um único cargo.

7.5.3 – O candidato declarará que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do concurso, bem como os exigidos para a investidura no cargo escolhido pelo mesmo, ao confirmar a inscrição via internet.

7.5.4 - No caso de candidato com necessidades especiais, este deverá, preencher o requerimento próprio (anexo II) e entregar no DGP/CEFET juntamente Laudo Médico com CID até o dia 17/10/2007.

7.5.5 - Será de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A Instituição não se responsabiliza

por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorreto ou incompleto fornecido pelo candidato.

7.5.6 – A inscrição somente será acatada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido nos itens 7.3 e 7.4.

7.5.7 – Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo as condições previstas nos itens 7.3 e 7.4.

7.5.8 – Após a realização da inscrição não serão aceitos em hipótese alguma, alteração de cargo a qual se inscreveu.

7.5.9 – A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

8 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1 – As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º § 2º da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 10 (dez) distribuídas para o cargo, conforme consta do item 5 deste edital.

8.2 – Não se aplica o disposto no item anterior aos cargos para os quais o número de vagas seja inferior a 10 (dez).

8.3 – No ato da inscrição, o candidato deverá informar que é portador de necessidades especiais.

8.4 - No caso de candidato com necessidades especiais, este deverá, preencher o requerimento próprio (anexo II), e entregar no DGP/CEFET juntamente com o Laudo Médico com CID até o dia 17/10/2007.

8.5 – Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadrem nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

8.6 – Na hipótese de aprovação do candidato deficiente, este será submetido à Junta Médica Oficial do CEFET Ouro Preto, que decidirá: (1) se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; (2) se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

8.7 – Caso a Junta Médica Oficial reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado, ou ainda a não observância ao que dispõe no Art. 4º do decreto 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo.

8.8 – Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.9 – Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

8.10 – As vagas definidas para os deficientes que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para os cargos pertinentes.

8.11 – O candidato deficiente se classificado, figurará na lista geral de classificação e em lista específica para deficiente.

9 – DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 – O processo seletivo será realizado em etapa ÚNICA e constituído de uma prova escrita de conhecimentos específicos, com 50 (cinquenta) questões, sendo:

- 15 questões de Língua Portuguesa
- 15 questões de Matemática
- 10 questões de Noções de Informática
- 10 questões de Legislação.

9.2 – À Prova Escrita será atribuída pontos de 0 (zero) a 100(cem).

9.3 – A elaboração da Prova Escrita e sua correção será de competência e responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, constituída por profissionais do CEFET Ouro Preto e de outras instituições.

9.4 – A formação da Banca Examinadora será orientada pela Comissão Organizadora do Concurso.

9.5 – A Banca Examinadora acima indicada será constituída de 5 (cinco) membros, sendo no mínimo 2 (dois) de outras Instituições.

10 – DA PROVA ESCRITA:

10.1 – Esta prova será realizada no dia 28/10/2007 (domingo), às 14 horas.

10.1.1 – O local onde o candidato terá que se apresentar para a realização da prova será divulgado no portal da instituição (www.cefetop.edu.br), até o dia 22/10/2007.

10.1.2 - Os candidatos deverão apresentar-se, ao local das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para

início das provas, munidos de documento oficial de Identificação, caneta esferográfica tinta azul ou preta, lápis e borracha.

10.1.3 – Não será permitida a entrada do candidato no local das provas após o horário pré-estabelecido (14 horas).

10.1.4 – Não haverá aplicação de provas fora da data e horário pré-estabelecido em Edital, bem como dos locais divulgados no portal do CEFET-OP.

10.2 – A Prova Escrita compreenderá questões objetivas sobre os conteúdos do programa (Anexo I) e terá duração máxima de 04 horas improrrogáveis tendo um valor de 100 (cem) pontos.

10.3 – O candidato deverá atentar-se para o correto preenchimento do gabarito de respostas.

10.3.1 – O gabarito de respostas não será substituído em hipótese alguma.

10.3.2 – As respostas deverão ser preenchidas à caneta (azul ou preta).

10.4 – Será aprovado, nessa prova, o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

10.5 – O resultado da Prova Escrita, será publicado na Portaria do CEFET, no DGP/CEFET e no Portal (www.cefetop.edu.br), no dia 05/11/2007.

10.6 – Os gabaritos de respostas da Prova Escrita serão corrigidos eletronicamente, não ocorrendo em hipótese alguma, correção manual.

10.7 – Não será concedida vista da prova. Facultar-se-á, entretanto, ao candidato apresentar, ao presidente da Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do horário da divulgação do resultado, um único recurso, devidamente fundamentado e protocolado na Portaria do CEFET.

11 – DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

11.1 – O candidato deverá cumprir todo o cronograma estabelecido, comparecendo ao local, na data e horário fixado.

11.2 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (AZUL ou PRETA), lápis, borracha, comprovante de pagamento da taxa de inscrição (INDISPENSÁVEL) e documento oficial de identidade (INDISPENSÁVEL).

11.3 – No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, *bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

11.4 – Após o início da Prova Escrita, não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato retardatário, o ingresso ao local, onde a mesma esteja sendo realizada.

11.5 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para quaisquer das provas que compõem o processo seletivo.

12 – DO RESULTADO FINAL

12.1 – O resultado da prova será divulgado no Quadro de Avisos da Portaria e do DGP/CEFET-OP e UNED Congonhas, bem como no Portal da Instituição (www.cefetop.edu.br).

12.2 – A CLASSIFICAÇÃO FINAL do concurso será publicada na Portaria, no DGP/CEFET-OP, bem como no portal da Instituição (www.cefetop.edu.br) e se fará na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

12.3 – Para efeito de nomeação será publicado no Diário Oficial da União a classificação final dos candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

12.4 – Em caso de igualdade de pontos obtidos, terá preferência, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- Obtiver maior pontuação em Matemática;
- for casado;
- for de maior idade.

13 – DA VALIDADE

O concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogável por igual período.

14 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

14.1 – O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado, de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, e as

vagas existentes ou que vierem a existir, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Ouro Preto e na área indicada neste Edital.

14.2 - Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado.

14.3 – Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

14.4 – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência apurada pela Junta Médica Oficial da Instituição, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências.

14.5 – Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com nova redação pela Emenda Constitucional nº 34/2001.

14.6 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

14.7 – Estar quite com as obrigações militares.

14.8 – Possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no Conselho competente, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

14.9 – Para o ato da nomeação, o candidato entregará ao Departamento de Gestão de Pessoas os documentos necessários, conforme o exigido pela Legislação vigente.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

15.2 – Será excluído do Concurso, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que:

15.2.1 – Torna-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso.

15.2.2 – Durante a realização da Prova Escrita, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, ressalvados os legalmente permitidos.

15.3 – A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático na carreira, mas, apenas, a expectativa de nela ser admitido. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

15.4 – O candidato classificado será convocado para a nomeação por telegrama, para o endereço constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não aceite a nomeação. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 3 (três) dias, após sua convocação, permitirá ao CEFET-OP tomar as providências previstas em legislação.

15.5 – O candidato convocado que não aceitar sua nomeação para o cargo poderá, uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento.

15.6 – O candidato convocado deverá entregar, dentre os documentos exigidos pelo DGP, uma Declaração de Não Acumulação de Cargos/Empregos Públicos e de não possuir outra atividade remunerada, pública ou privada. Deverá entregar também uma Declaração de Bens.

15.7 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

15.8 – A inscrição ao Concurso implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

15.9 – A escolha do local de trabalho (Sede ou UNED) será de acordo com a ordem de classificação, respeitando as vagas : 2 (duas) Sede e 10 (dez) UNED.

15.10 – Os candidatos aprovados para UNED Congonhas, exercerão suas atividades em Ouro Preto até que haja demanda de serviço na UNED Congonhas ou por determinação da Direção-Geral..

15.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Centro Federal de Educação Tecnológica de Ouro Preto

Ouro Preto, 10 de setembro de 2007.

Caio Mário Bueno Silva
Diretor-Geral do CEFET-OP.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE OURO PRETO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 001/2007

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

ANEXO I

CARGO : ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

**FORMAÇÃO : ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE
OU
ENSINO MÉDIO + 12 MESES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
COMPROVADA**

PROVA ESCRITA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos. Noções de variação e das modalidades oral e escrita da língua. Emprego das classes de palavras (adjetivo, advérbio, artigo, conjunção, interjeição, numeral, preposição, pronome, verbo e substantivo). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Ortografia e acentuação gráfica. Tipos de textos e respectivos princípios organizacionais. Conotação e denotação. Figuras de linguagem. Análise sintática de períodos simples e compostos.

Matemática

O candidato deverá ser capaz de fazer uso de diversos conceitos, propriedades e idéias matemáticas em situações variadas; interpretar e utilizar diferentes linguagens: numérica, geométrica, gráfica e algébrica bem como utilizar o raciocínio lógico dedutivo para determinar ou verificar resultados significativos.

NÚMEROS: - números naturais, operações fundamentais; sistema de numeração decimal; divisibilidade, fatoração, máximo divisor e mínimo múltiplo comuns; números racionais e irracionais: operações; proporcionalidade. Razões e proporções. Juros e descontos; porcentagens; regra de três: simples e composta; médias: aritmética e ponderada. **SISTEMA LEGAL DE UNIDADES E MEDIDAS:** medidas de comprimentos, áreas, volumes , ângulos , massa e tempo. **GEOMETRIA PLANA:** conceitos fundamentais; - segmentos proporcionais; Teorema de Tales; relações métricas em triângulos e círculos; polígonos

regulares; áreas das principais figuras planas. FUNÇÃO REAL: conceito de função; análise de gráficos; estudo das funções de 1º grau , 2º grau.

Noções de Informática

Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Editor de texto: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Planilha Eletrônica: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Sistema operacional: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Componentes básicos de um computador. Periféricos. Hardware e software. Interação homem máquina.

Legislação

Regime Jurídico Único - Lei nº 8.112/1990 e suas alterações

ANEXO II
REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS

Concurso Público: _____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (Marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.)

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou condições especiais. (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário.)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Datar e assinar

Assinatura